₽ÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUB PERNAMBUCO CASA DR. MANOEL BORBA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE e em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 16f907ec-a8bb-4484-a4bb-5bf43f9f25a8

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao ITEM 24 DO ANEXO V da RESOLUÇÃO T.C. n2 270/2024 DO TCE-PE, que não existem recomendações ou determinações emitidas pelo TCE -PE, nos últimos quatro anos para a Câmara Municipal de Timbaúba -PE.

JUSTIFICATIVA

Diante de não existirem recomendações ou determinações emitidas pelo TCE-PE, nos últimos quatro anos, deixa de seguir junto à documentação da prestação de contas o Anexo XVII.

Timbaúba - 29 de Dezembro de 2024.

MARILEIDE ROSENDO DE Assir MARILEIDE ROSENDO DE Assinado de forma digita ALBUQUERQUE:7806795 MARILEIDE ROSENDO DI

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE